



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de:
Serviços Públicos ou
Municipais
Sala das Sessões 18/08/97
Silveira
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 034/97

Aprovado em 16/09/97 discussão
Sala das sessões 15/09/97
Silveira

- ALTERA A LEI N° 1.630, DE 06 DE NOVEMBRO DE
1991 QUE INTITUI O REGIMENTO DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E EGOTO DE GUANHÃES-
MG.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais,
aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura orgânica do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto a seção de apoio a distritos e pequenas comunidades,
subordinada ao setor de operação, manutenção e expansão.

Art. 2º - Compete à seção de apoio a distritos e pequenas
comunidades:

I - promover melhorias sanitárias e atividades referente a
operação e manutenção de sistemas de água e esgoto em distritos, vilas e
povoados pertencentes ao Município de Guanhães;

II - executar ampliações das redes de água e esgoto;

III - executar serviços de obras, de ligações, cortes e religações
de água e esgoto;

IV - executar leitura de hidrômetros, entrega e recebimento de
contas;

V - executar atividades correlatas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 18 de agosto de 1997.

Antônio Carlos Morais Miranda
Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal

A SANÇÃO
Sala das sessões 16/09/97
Silveira
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 59310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de
Serviços públicos
municipais é
favorável ao
projeto. Como este
redigido.

Nota das sessões

15/09/97.

*Antônio Carlos Moreira
Silveira
Eduardo Henrique
Silveira
Silveira*

VI - exercer leitura de pidições, outras e recepção de

V - exercer suas respectivas competências

IV. - Escrever, assinando os atos de sua competência.

III - exercer serviços de opção, de prelo, contas e telefones

H -

I -

Antônio Carlos Moreira Municipais

Prefeito Municipais



A SANGÃO

18/09/97

Ass. do secretário